

DECRETO Nº 2103/19 DE 06 DE MARÇO DE 2019

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Turno único de Trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos; atingindo somente os setores e equipes de máquinas e caminhões; até o dia 31 de março de 2019, sendo das 07h às 13 h.

Art. 2º - As demais condições permanecem inalteradas, conforme determinação do Decreto municipal nº 1978/17 de 23 de agosto de 2017.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 06 de março de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração